DECRETO N° 6.996-GP/2022
Em, 15 de junho de 2022.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE."

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por **Lei de nº 1.842-GP/2022** de 15 de junho de 2022

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 19.500,00** (dezenove mil e quinhentos reais), recebidos da União, para a "Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar", para auxílio no enfrentamento à pandemia Covid-19, em atenção à saúde da população para procedimentos no MAC.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.08.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.3020022.2198	**Ações e Serviços de Saúde – CORONAVÍRUS (COVID 19)**	
01.600.0000	**Destinação de Recurso**	
Ficha xxx / 3.3.90.30	Material de Consumo	19.500,00
TOTAL		**19.500,00**

Art. 2º. O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.701-GP-2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022) e Lei Municipal nº 1.765-GP-2021 (Lei Orçamentária do exercício de 2022**).

Palácio 21 de Julho, em 15 de junho de 2.022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

REFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
ertifico que este documento foi Afixado no Quadro Oficial de aviso criado Através da Lei Municipal nº 192/1996 do dia:
15/06/22 a 21/06/22.
Assinatura do Responsável
Florismar B. Rodrigues
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto nº6.687-GP/2022